

DIVERSOS

Trata-se de projectos de Directiva/Decisão do Conselho que a Comissão apresentará sem qualquer discussão em princípio. Não se dispõe ainda dos textos aprovados mas projectos informalmente obtidos permitem antever com suficiente precisão o seu conteúdo:

(A) - Nova proposta sobre Directiva de Licenças

Visa simplificar os procedimentos de licenciamento, estabelecer como regra as simples autorizações gerais/registo (inclusive para sistemas móveis por satélite, comunicação de dados, redes privadas e aparentemente até serviços móveis, de telefonia vocal e linhas alugadas quando em regime de "resale"). As licenças individuais ficariam assim limitadas a operadores que beneficiem de acesso a recursos raros - frequências, números nacionais ou direitos de passagem, que sejam objecto de contratos de concessão ou similares envolvendo obrigações de serviço público, que sejam titulares de infraestruturas públicas de telecomunicações para ligação a países terceiros ou estejam sujeitos a obrigações especiais relativas à ONP ou interligação. Mais se impõe um prazo máximo de 6 semanas para a concessão ou recusa destas licenças, que devem poder ser obtidas também através de um sistema de balcão único.

Como se disse este projecto de Directiva representa uma verdadeira revolução no actual regime de licenciamento em Portugal, havendo que reflectir sobre a oportunidade da sua manutenção que definir a necessária orientação política sobre a matéria.

(B) - Propostas de alteração da Directiva-quadro ONP e da Directiva de Linhas Alugadas

Trata-se de projectos, em princípio relativamente pacíficos, visando adequar as duas Directivas acima referidas ao futuro quadro regulamentar de liberalização completa das telecomunicações, definindo nomeadamente as entidades sujeitas à aplicação das obrigações ONP nesse novo ambiente. Surgem no entanto e igualmente outras disposições concedendo poderes à Comissão em matérias como a harmonização da aplicação dos requisitos essenciais

(C) - Decisão relativas às comunicações móveis pessoais via satélite (LEO's)

Este projecto de Decisão visa essencialmente introduzir, a nível da União Europeia, mecanismos coordenados de selecção de sistemas e de adopção de condições de licenciamento harmonizadas.